



Decreto N° 197 - de 05 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 184.623,01 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.623,01 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e um centavo) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.841,98
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.841,98
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.841,98
---------------------	---------------	----------

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	51.419,57
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	51.419,57
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	51.419,57
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.605.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	7.416,58
---	---------------	----------

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	72.120,86
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	79.537,44
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	48.419,42
--	---------------	-----------

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	3.404,60
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	51.824,02
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	131.361,46
---------------------	---------------	------------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	184.623,01
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	184.623,01
------------------------------	---------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 05 de Dezembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03